



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ



ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº: 2018.04.10.002**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**  
**PROCESSO Nº: 2018.04.10.002**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS FAMÍLIAS CONCEITUADAS NA LINHA DE VULNERABILIDADE SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MASSAPÉ/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS.

Aos 25 de abril de 2018, marcada para as 13:30 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, à Rua Major José Paulino, 191 - Centro - Massapê/CE, com a presença do Pregoeiro, Francisco Paulo Ravy Leite e sua equipe de apoio composta por Francisca Edizângela Marques Sales e Sandra Maria de Souza Almeida de Oliveira, nomeado pela Portaria nº 156/2017, de 01 de novembro de 2017 e, ainda, o(s) licitante(s):

Nº	LICITANTES	CNPJ Nº
01	T J M PAULA ME	07.593.626/0001-06
02	T. SOUSA DE OLIVEIRA ME	24.959.960/0001-41
03	FRICARNES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	14.988.111/0001-62
04	SUPERMERCADO MENOR PREÇO MASSAPÉ LTDA	23.559.121/0001-73
05	PATRIK QUEIROZ RAMOS ME	10.326.500/0001-71
06	ANGELA VIVIANE LOPES DA COSTA ME	19.356.094/0001-64
07	MARIA DO PERPETUO SOCORRO FARIAS PAIVA ME	22.982.072/0001-14
08	JOÃO PAULO BEZERRA MAGALHÃES ME	21.888.452/0001-21
09	SIGMA SERVIÇOS LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI ME	27.914.128/0001-17
10	F T PRADO LUCIO ME	13.859.786/0001-49
11	NUTRIMESC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	10.596.960/0001-10
12	ABASTECE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	13.298.511/0001-83
13	SANTANA XIMENES ALVES ME	14.809.283/0001-21
14	FRANCISCO TOMAZ RIOS	20.676.617/0001-39
15	RAIMUNDA OLIVEIRA PERES ME	11.814.055/0001-51
16	ARQUELAU GOMES FREIRE FILHO ME	13.188.398/0001-83
17	FRANCISCO RENÉ MEDEIROS DE MORAIS	41.553.587/0001-43
18	N. LANDY BOTO PORTELA ME	23.347.561/0001-67

Com observância na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, no Processo nº 2018.04.10.002 e no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.04.10.002** cujo objeto Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios na composição de cestas básicas para atender a demanda das famílias conceituadas na linha de vulnerabilidade social, junto a Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Turismo do Município de Massapê/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo. O Pregoeiro deu início aos trabalhos procedendo com o



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



recebimento dos envelopes "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTAS DE PREÇOS" das licitantes e passou para a etapa de credenciamento do(s) respectivo(s) representante(s). As empresas CREDENCIADAS foi(ram):

Nº	LICITANTES	CPF Nº
01	Francisco Gleiciano Marques T J M PAULA ME	023.201.563-56
02	Tiago Sousa Oliveira T. SOUSA DE OLIVEIRA ME	055.118.483-36
03	Witalo Luis Martins de Melo FRICARNES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	024.792.433-46
04	Paulo Ubiratan Olimpico Vasconcelos SUPERMERCADO MENOR PREÇO MASSAPÊ LTDA	971.139.133-34
05	Patrik Queiroz Ramos PATRIK QUEIROZ RAMOS ME	047.458.573-57
06	Antônio Jaelson Brito Sousa ANGELA VIVIANE LOPES DA COSTA ME	057.539.633-40
07	Luis Henrique Cavalcante de Andrade MARIA DO PERPETUO SOCORRO FARIAS PAIVA ME	065.946.453-58
08	Manoel Maciel Madeira JOÃO PAULO BEZERRA MAGALHÃES ME	278.268.398-58
10	Denapulis Ferreira Damasceno F T PRADO LUCIO ME	049.901.113-97
11	José Stênio da Silva NUTRIMESC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	112.554.713-87
12	Francisco Araujo Lima Filho ABASTECE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	113.809.853-15
14	Douglas Sousa Rios FRANCISCO TOMAZ RIOS	011.672.023-92
16	Arquelau Gomes Freire Filho ARQUELAU GOMES FREIRE FILHO ME	875.075.283-91
17	Carlos Gean Pinheiro de Medeiros FRANCISCO RENÊ MEDEIROS DE MORAIS	301.251.623-91
18	Nayr Landy Boto Portela N. LANDY BOTO PORTELA ME	962.791.683-87

As empresas DESCREDENCIADAS foi(ram): SIGMA SERVIÇOS LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI ME por não atender ao seguinte item do edital: 6.5.1- Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos alínea a) documento oficial de identidade – apresentou documento de identidade sem autenticação; SANTANA XIMENES ALVES ME por não atender ao seguinte item do edital: 6.5.1- Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos alínea a) documento oficial de identidade – apresentou documento de identidade sem autenticação, alínea b) documento que comprove a capacidade de representação, na forma da lei, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ



pertinentes ao certame, em nome da licitante – apresentou contrato social e aditivos sem autenticação e 6.7- Nos demais casos, deverão ser apresentados procuração por instrumento público ou particular, este último com firma reconhecida em cartório e acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), conforme modelo constante do Anexo IV deste edital – apresentou procuração sem reconhecimento de firma da assinatura e RAIMUNDA OLIVEIRA PERES ME por não *atender ao seguinte item do edital*: 6.5.1- Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos alínea a) documento oficial de identidade – apresentou documento de identidade sem autenticação, alínea b) documento que comprove a capacidade de representação, na forma da lei, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante – apresentou contrato social e aditivos sem autenticação e 6.7- Nos demais casos, deverão ser apresentados procuração por instrumento público ou particular, este último com firma reconhecida em cartório e acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), conforme modelo constante do Anexo IV deste edital – apresentou procuração sem reconhecimento de firma da assinatura. O pregoeiro solicitou que os licitantes escolhessem entre eles representantes pra poder dar vista e analisar todos os documentos, foram escolhidos os representantes das seguintes empresas: T. SOUSA DE OLIVEIRA ME, FRICARNES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI e N. LANDY BOTO PORTELA ME. Em seguida foi aberto o envelope contendo as PROPOSTA(S) DE PREÇOS, que foi analisado pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e o(s) representante(s) da(s) empresa(s) presente(s).

Neste quesito a(s) proposta(s) de preços Classificada(s) foi(foram):

Nº	LICITANTES	SITUAÇÃO
01	T J M PAULA ME	CLASSIFICADA
02	T. SOUSA DE OLIVEIRA ME	CLASSIFICADA
03	FRICARNES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	CLASSIFICADA
04	SUPERMERCADO MENOR PREÇO MASSAPÉ LTDA	CLASSIFICADA
05	PATRIK QUEIROZ RAMOS ME	CLASSIFICADA
06	ANGELA VIVIANE LOPES DA COSTA ME	CLASSIFICADA
07	MARIA DO PERPETUO SOCORRO FARIAS PAIVA ME	CLASSIFICADA
08	JOÃO PAULO BEZERRA MAGALHÃES ME	CLASSIFICADA
09	SIGMA SERVIÇOS LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI ME	CLASSIFICADA
10	F T PRADO LUCIO ME	CLASSIFICADA





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ



11	NUTRIMESC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	CLASSIFICADA
12	ABASTECE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	CLASSIFICADA
13	SANTANA XIMENES ALVES ME	CLASSIFICADA
14	FRANCISCO TOMAZ RIOS	CLASSIFICADA
16	ARQUELAU GOMES FREIRE FILHO ME	CLASSIFICADA
17	FRANCISCO RENÉ MEDEIROS DE MORAIS	CLASSIFICADA
18	N. LANDY BOTO PORTELA ME	CLASSIFICADA

E a(s) proposta(s) de preços DESCLASSIFICADA(S) é(são):  
RAIMUNDA OLIVEIRA PERES ME apresentou proposta de preços com valor total de R\$ 117.400,00 (cento e dezessete mil e quatrocentos reais) onde o valor total correto é R\$ 107.900,00 (cento e sete mil e novecentos reais). Passou-se para a etapa de apresentação dos lances verbais, cujos registros constam dos mapas acostados a esta ata. Chegou-se ao seguinte resultado, conforme a seguir: Após lances e negociações a empresa a empresa FRANCISCO RENÉ MEDEIROS DE MORAIS sagrou-se vencedora do **LOTE ÚNICO**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa está INABILITADA, por não atender o(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 5.4.1-Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária – não apresentou, 5.4.2-Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Conta de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial (inclusive Termos de Abertura e Encerramento), devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante e assinado por contador habilitado com a respectiva Certidão de Regularidade Profissional - CRP, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado – não apresentou Balanço Patrimonial e não apresentou Certidão de Regularidade Profissional – CRP, o pregoeiro então convocou o segundo colocada para negociação direta que foi a empresa F T PRADO LUCIO ME após negociações sagrou-se vencedora, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa está INABILITADA, por não atender o(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 5.1.4- Alvará de funcionamento – não apresentou, o pregoeiro então convocou o terceiro colocada para negociação direta que foi a empresa ABASTECE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA após negociações sagrou-se vencedora, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa está INABILITADA, por não atender o(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 5.4.1-Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária – não apresentou, 5.4.2-Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ



autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Conta de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial (inclusive Termos de Abertura e Encerramento), devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante e assinado por contador habilitado com a respectiva Certidão de Regularidade Profissional - CRP, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado – não apresentou Balanço Patrimonial e não apresentou Certidão de Regularidade Profissional – CRP, 5.5.1- Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo III – não apresentou, o pregoeiro então convocou o quarto colocada para negociação direta que foi a empresa NUTRIMESC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME após negociações sagrou-se vencedora, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa está INABILITADA, por não atender o(s) seguinte(s) item(ns) do edital: NUTRIMESC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME 5.4.1-Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária – não apresentou, o pregoeiro então convocou o quinto colocada para negociação direta que foi a empresa FRICARNES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI após negociações sagrou-se vencedora, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa está INABILITADA, por não atender o(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 5.1.3- PROVA DE INSCRIÇÃO NA alínea a) Fazenda Federal (CNPJ) – não apresentou, 5.1.4. Alvará de funcionamento – não apresentou, o pregoeiro então convocou o sexto colocada para negociação direta que foi a empresa ARQUELAU GOMES FREIRE FILHO ME após negociações sagrou-se vencedora, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa está INABILITADA, por não atender o(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 5.2.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante alínea c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal – não apresentou, 5.4.2-Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Conta de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial (inclusive Termos de Abertura e Encerramento), devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante e assinado por contador habilitado com a respectiva Certidão de Regularidade Profissional - CRP, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado – não apresentou o Certidão de Regularidade Profissional – CRP,

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ



o pregoeiro então convocou o sétimo colocada para negociação direta que foi a empresa T J M PAULA ME após negociações sagrou-se vencedora, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa está INABILITADA, por não atender o(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 5.4.1-Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária – não apresentou, o pregoeiro então convocou o oitavo colocada para negociação direta que foi a empresa MARIA DO PERPETUO SOCORRO FARIAS PAIVA ME após negociações sagrou-se vencedora, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa está INABILITADA, por não atender o(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 5.2.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante alínea a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014 – apresentou com data de validade de vencida, 6.2.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS - apresentou com data de validade de vencida, 5.5.1- Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo III – não apresentou, o pregoeiro então convocou o nono colocada para negociação direta que foi a empresa ANGELA VIVIANE LOPES DA COSTA ME após negociações sagrou-se vencedora, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa está INABILITADA, por não atender o(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 5.3.1- Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e firma reconhecida do assinante, acompanhado de documento contratual, comprovando que a licitante forneceu ou esteja fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação – não apresentou, o pregoeiro então convocou o décimo colocada para negociação direta que foi a empresa JOÃO PAULO BEZERRA MAGALHÃES ME, foi identificado que o valor da proposta de preços apresentada está com valor acima do valor estimado neste processo, então o pregoeiro convoca o representante da licitante para negociação direta onde o mesmo está ausente, o pregoeiro então convocou o décimo primeiro colocada para negociação direta que foi a empresa SUPERMERCADO MENOR PREÇO MASSAPÉ LTDA após lances e negociações para o LOTE ÚNICO sagrou-se vencedora pelo valor de **R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)**, o Pregoeiro procedeu com a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante, que foi examinado pelo Pregoeiro e a(s) empresa(s) presente(s), então foi comunicado que a empresa está devidamente HABILITADA. O pregoeiro então declarou a licitante SUPERMERCADO MENOR PREÇO MASSAPÉ LTDA vencedora do Lote Único com o valor global de **R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)**. O Pregoeiro perguntou se alguém teria alguma consideração, recurso ou contestação a





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ




fazer, todos declinaram. Finalmente, de tudo, se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e pelos licitantes presentes. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Massapê/CE, 25 de abril de 2018.

  
Francisco Paulo Ravy Leite  
Pregoeiro

  
Tiago Sousa Oliveira  
T. SOUSA DE OLIVEIRA ME  
Licitante


  
Francisca Edizângela Marques Sales  
Equipe de Apoio


  
Witalo Luis Martins de Melo  
FRICARNES COMERCIO E SERVIÇOS  
EIRELI  
Licitante


  
Sandra Maria de Souza Almeida de Oliveira  
Equipe de Apoio

  
Paulo Ubiratan Olimpio Vasconcelos  
SUPERMERCADO MENOR PREÇO  
MASSAPÉ LTDA  
Licitante

  
Patrik Queiroz Ramos  
PATRIK QUEIROZ RAMOS ME  
Licitante


  
Francisco Araujo Lima Filho  
ABASTECE DISTRIBUIDORA DE  
ALIMENTOS LTDA  
Licitante

  
João Honorio de Brito Neto  
SIGMA SERVIÇOS LOCAÇÕES E  
EVENTOS EIRELI ME  
Licitante

  
Denapulis Ferreira Damasceno  
F T PRADO LUCIO ME  
Licitante


  
José Stênio da Silva  
NUTRIMESC COMERCIO E SERVIÇOS  
LTDA ME  
Licitante

  
José Vitor de Moraes Junior  
SANTANA XIMENES ALVES ME  
Licitante

  
Douglas Sousa Rios  
FRANCISCO TOMAZ RIOS  
Licitante

  
Carlos Gean Pinheiro de Medeiros  
FRANCISCO RENÉ MEDEIROS DE MORAIS  
Licitante

  
Nayr Landy Boto Portela  
N. LANDY BOTO PORTELA ME  
Licitante

  
Rafael Sousa Moraes  
RAIMUNDA OLIVEIRA PERES ME  
Licitante